

dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 507276

PORTARIA Nº 23/2019/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Ana Rosa Bassalo Crispino, nº 999321 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Vinícius Moraes da Costa nº 200130, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 15/2019-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa TWISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.477.939/0001-65, tendo como objeto a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO instalados no Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme especificado no CONTRATO-.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretária do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 507271

PORTARIA Nº 24/2019/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Carlos Aberto de Almeida Pantoja, nº 200114 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Carlos Augusto Nogueira da Silva nº 200110, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 16/2019-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa LUCIANA DA SILVA TORRICHELLE SOARES 79855490215, CNPJ/MF sob nº 34.488.867/0001-50, tendo como objeto a Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para suprir as demandas urgentes do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme especificado no CONTRATO.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a

fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretária do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 507274

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: MPC/PA - 26/2016-MPC/PA

Contrato: O presente Contrato tem por objeto, Fornecer os serviços de Link de Dados (Fibra) através da Rede de Comunicação de Dados do Estado do Pará, Licença de Uso de Sistemas Globais (SIAFEM e SIMAS), Ativação de link (Fibra) e Configuração de Equipamentos (Switch), para atender as demandas do Ministério Público de Contas Estado Pará.

Modalidade: Dispensa de Licitação 024/2016/MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC e PRODEPA. Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência do Contrato original por mais 12 meses, e reajuste de preço.

Vigência do Aditamento: 14/12/2019 à 13/12/2020

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.91.40.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Aditivos Anteriores: 1º TA - Objeto: Prorrogação da Vigência: Data: 14/12/2017 à 13/12/2018,

Valor: R\$ 44.276,40 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

2º TA- Objeto: Prorrogação da Vigência: Data: 14/12/2018 à 13/12/2019

3º TA - Prorrogação da Vigência: Data: 14/12/2019 à 13/12/2020

Valor: R\$ 45.773,04 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos)

Ordenador Responsável: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 506979

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º TA

Nº do Contrato: 04/2019-MPC/PA

Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 04/2019-MPC/PA, firmado entre as partes em 21/02/2019.

Valor do Contrato: R\$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos e dez reais)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2019-MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência do Aditamento: 21/02/2020 à 20/02/2021

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000,

Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso / Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador Responsável: SILAINE KARINE VENDRAMIN-PGC-PA

Protocolo: 507268

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 40/2019 – MPC/PA – CONSELHO SUPERIOR

Dispõe sobre a suspensão parcial das férias relativas ao exercício 2020 da Procuradora-Geral de Contas do Estado por necessidade de serviço.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os 60 (sessenta) dias das férias relativas ao exercício 2020 da Procuradora-Geral de Contas Silaine Karine Vendramin foram concedidos para serem usufruídos nos períodos de 15/01 a 13/02/2020 (30 dias) e de 01 a 30/07/2020 (30 dias), conforme Resolução nº 38/2019 - MPC/PA - Conselho Superior, de 27/11/2019;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA - Colégio;

CONSIDERANDO, ainda, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço;

RESOLVE:

Suspender o gozo do primeiro período de férias do exercício 2020 da Procuradora-Geral de Contas Silaine Karine Vendramin, concedido para os dias 15/01 a 13/02/2020 (30 dias), através da Resolução nº 38/2019 - MPC/